

# Processo de revisão da Lei de Terras **2024**

**Em Moçambique, a terra provê sustento e contribui para o bem-estar social. É direito de todo Moçambicano usar e beneficiar-se da terra.**

**O Governo procura modificar de da Lei de Terras e está actualmente em processo de o fazer.**

**É importante que o processo envolva todos os sectores da sociedade, e assegure que a próxima Lei de Terras proteja os interesses e aspirações do Povo Moçambicano.**

**A proposta inicial do Governo (Draft 0) para futura Lei de Terras foi objecto de um processo de consultas públicas inadequado e inefectivo. O processo de consulta pública não cobriu todas as áreas e comunidades do país.**

**Moçambique conta com uma população de mais de 32 milhões. Apenas uma pequena percentagem (um pouco menos de 75 000 moçambicanos) foi consultada. Em 2024, os Moçambicanos tiveram e tem mais uma oportunidade de fazer ouvir suas vozes sobre a segunda proposta de Lei de Terras.**



# Cronologia

## Cronologia

**Novembro de 2017**

**Os consensos alcançados na IX Sessão do Fórum de Consultas sobre Terras, traduzidos na Declaração do IX Fórum de Consultas sobre Terras destacaram a necessidade de se passar de meros debates para prática, uma reforma do Quadro Legal e Institucional de Terras.**

**28 de Novembro de 2022**

**Através da Resolução 45/2022, uma nova Política de Terras foi aprovada pelo Conselho de Ministros.**

**Abril de 2023**

**O processo de revisão da Lei de Terras inicia com a apresentação de:**

- **Esboço de Estrutura**
- **Metodologia**
- **Calendário para as Consultas Publicas**

**Draft 0**

**Maio de 2023**

**O Draft 0 (Proposta 0) da Lei de Terras e tornada pública.**

**Julho-Agosto de 2023**

**Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras conduziu reuniões de consulta pública.**

**Draft 1**

**Dezembro de 2023**

**Draft 1 (Proposta 1) foi apresentada para segunda ronda de consultas públicas.**

**29 de Fevereiro de 2024**

**Prazo para submissão de comentários e contribuições para o Draft 1 (Proposta 1)**

# O QUE PRECISA SABER SOBRE A ÚLTIMA PROPOSTA DA LEI DE TERRAS



## CRIAVA DOMÍNIOS PARTICULARES DE TERRA

Em Moçambique a Terras e propriedade do Estado e os moçambicanos e comunidades locais tem direito de uso e aproveitamento. Isto significa e a terras é um bem “público” e não pode ser objeto de apropriação privada por pessoas ou empresas. A última proposta da Lei de Terras mudava isso.



## TIRAVA ACESSO A “TERRAS NÃO-DISPONÍVEIS”

As reservas do Estado sobre a terras eram tomadas como “terras indisponíveis”. Nestas áreas, ocupação por normas e práticas costumeiras e ocupação por boa-fé, seriam ilegais e impossíveis, e de acesso restrito pelas comunidades locais e outros grupos marginalizados.



## NÃO PROVIA GARANTIAS AS COMUNIDADES LOCAIS

O Draft 1 (Proposta 1) estava longe de estar alinhada com os padrões de Direito Internacional e Direitos Humanos vinculando o Estado Moçambicano a reconhecer o Direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado. O Draft 1 (Proposta 1) não oferecia garantias as comunidades locais, enquanto gestoras ancestrais de terra e dos recursos naturais, de participarem efectivamente nos processos de tomada de decisão sobre a terra, como titulação de terras, especialmente, por empresas.



## NÃO PROTEGIA COMUNIDADES DE DESLOCAMENTOS FORÇADOS

O Draft 1 (Proposta 1) não resolvia os problemas de expulsões de comunidades por projectos de desenvolvimento ou megaprojectos. Mascarado em interesse público, maioritariamente econômico, se aprovado a proposta de lei continuará a permitir deslocamentos forçados fundados em interesses econômicos e privados. Deslocamentos forçados sempre levam a rupturas, das comunidades, com seus meios de subsistência, perda de sua identidade histórica e culturas e conflito entre comunidades, sector privado e governo.

## O QUE VEM A SEGUIR?

### X Sessão do Fórum de Consultas sobre Terras

O Fórum de Consultas sobre Terras é uma plataforma multilateral, composta por instituições do governo, municípios, organizações da sociedade civil e organizações profissionais, presidido pelo Ministério da Terra e Ambiente. Serve de plataforma consultiva do Governos para Políticas e Quadro Legal de Terras.

A X Sessão do Fórum de Consultas sobre Terras havia sido prevista para 18 de Março de 2024, onde se aprovaria a proposta final da Lei de Terras, antes de sua submissão ao Conselho de Ministros e posteriormente a Assembleia da República. Contudo, a X Sessão do Fórum de Consultas sobre Terras foi adiada e nenhuma data foi anunciada.



# PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

**A sua comunidade participou do processo de revisão da Lei de Terras?**

## SEU DIREITO A PARTICIPAR

O artigo 73 da Constituição da República de Moçambique reconhece que todos os cidadãos têm direito a “permanente participação na vida da Nação”.

O artigo 8 da Lei do Ambiente (Lei 20/97, de Outubro) estabelece que existe uma obrigação legal do Governo de Moçambique criar mecanismos adequados para assegurar que todos os cidadãos e comunidades locais participem no processo de elaboração de leis e políticas sobre terras, outros recursos naturais e ambiente.

## PORQUÊ A SUA COMUNIDADE DEVE PARTICIPAR?

Comunidades vivem sobre terra e conservam recursos naturais e conhecimentos tradicionais. A terras prove alimentos, água e outros múltiplos serviços ecossistêmicos, assim como serve de sustento a biodiversidade. Terras é também um recurso para a subsistência e desenvolvimento social e cultural das comunidades locais.

## COMO PARTICIPAR

### Ganha conhecimento

Acesso à informação adequado, incluindo as propostas da Lei de Terras, e dentro de tempo razoável e fundamental para as comunidades participarem de forma efectiva e significativa. Todos os documentos relacionados ao processo de revisão da lei de Terras estão sob a posse da Comissão de Revisão da Política Nacional de Terras e deveriam estar sob a posse de outras instituições públicas relevantes.

As comunidades locais não foram contempladas para a segunda ronda do processo de consultas públicas – isto é sobre o Draft 1 (Proposta 1). Contudo, a Constituição reconhece o seu direito a permanente participação na vida da nação.

### Dê a sua opinião

O prazo para submeter comentários e contribuições para o Draft 1 da Lei de Terras foi 29 de fevereiro de 2024. Ainda assim, o processo ainda não terminou, lembre-se tem direito a permanente participação.

A Natural Justice está a monitorar o processo e a trabalhar em outras organizações e parceiros locais para promover e assegurar o amplo envolvimento das comunidades locais.